



Diário Oficial da

CÂMARA

PODER LEGISLATIVO • BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Sebastião Alves
Santana, 57 - Centro -
Urandi - Bahia

Telefone



(77) 3456-2097

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:00 às 12:00 h e
das 14:00 às 17:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

CONTRATOS

- RESUMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº001/2020 DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº001/2020- OBJETO É ASSESSORAR A PRESIDÊNCIA NAS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS, ASSESSORIA ADMINISTRATIVA JUNTO AO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS , ACOMPANHAMENTO DE TODOS OS PROCESSOS JUDICIAIS E TRABALHISTAS QUE ENVOLVER A CÂMARA , JUNTO A VARA DO TRABALHO, JUSTIÇA FEDERAL E ESTADUAL.
- RESUMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº002/2020 DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº002/2020- OBJETO É ASSESSORIA TÉCNICO CONTÁBIL ESPECIALIZADA VISANDO A REALIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS MENSAIS E ANUAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI PERANTE O TCM/BA, COM ORIENTAÇÕES QUANTO À CONTABILIDADE GERAL DA RECEITA E DESPESA , ACOMPANHAMENTO DAS DILIGÊNCIAS MENSAIS E ANUAL EXPEDIDA PELOS ORGÃOS DE CONTROLE EXTERNO, TREINAMENTO E COORDENAÇÃO DE SERVIDORES DA ÁREA CONTÁBIL E ALIMENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES POR MEIO DO SISTEMA SIGA.





CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI
Rua Sebastião Alves Santana, 57 – 1º Andar – Centro Administrativo
CEP: 46.350-000 – URANDI/BAHIA

RESUMO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020 – INEX

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI – ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 42.709.584/0001-19, com sede a Rua Sebastião Alves Santana, 57 1º andar – Centro Administrativo, município de Urandi, neste ato representado pelo presidente desta casa, Senhor **Manoel Messias de Carvalho**, maior, brasileiro, autônomo, Portador da Carteira de Identidade nº 01.783.086-92, e inscrito no cadastro de pessoa física o sob o nº 070.235.535-68, residente e domiciliado no povoado de Cantinho, município de Urandi, CEP: 46.350-000.

CONTRATADA: Drº JOÃO HENRIQUE SANTOS RIBEIRO DA SILVA, brasileiro, solteiro, advogado OAB/BA 52.229, portador da carteira de identidade RG n 11.401.440-06 e inscrito no cadastro de pessoa física sob o n 045.276.975-28, residente e domiciliado no município de Guanambi/BA.

OBJETO: assessorar a presidência nas sessões ordinárias e extraordinárias, assessoria administrativa junto ao setor de licitações e contratos, acompanhamento de todos os processos judiciais e trabalhistas que envolver a Câmara, junto a Vara do Trabalho, justiça Federal e Estadual.

VALOR: 12 parcelas iguais e sucessivas no valor de R\$- 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31 de dezembro de 2020.

Urandi, estado da Bahia, em 20 de janeiro de 2020.

O teor da Declaração acima foi publicado no átrio da Câmara Municipal de Urandi, Estado da Bahia.

Manoel Messias de Carvalho
- Presidente -





CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI

Rua Sebastião Alves Santana, 57 – 1º Andar – Centro Administrativo

CEP: 46.350-000 – URANDI/BAHIA

RESUMO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020 – INEX

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI – ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 42.709.584/0001-19, com sede a Rua Sebastião Alves Santana, 57 1º andar – Centro Administrativo, município de Urandi, neste ato representado pelo presidente desta casa, Senhor **Manoel Messias de Carvalho**, maior, brasileiro, autônomo, Portador da Carteira de Identidade nº 01.783.086-92, e inscrito no cadastro de pessoa física o sob o nº 070.235.535-68, residente e domiciliado no povoado de Cantinho, município de Urandi, CEP: 46.350-000.

CONTRATADA: PUBLICOUNT CONTABILIDADE PÚBLICA E ASSESSORIA S/C LTDA pessoa jurídica de direito privado CNPJ sob o nº 03.289.734/0001-20, com endereço na Rua Atilio Pereira Oliveira, Sala 01, 453, Bairro Sandoval Moraes, Guanambi/BA.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a assessoria técnico contábil especializada visando a realização de prestações de contas mensais e anual da Câmara Municipal de Urandi perante o TCM/BA, com orientações quanto à contabilidade geral da receita e despesa, acompanhamento das diligências mensais e anual expedida pelos Órgãos de Controle Externo, treinamento e coordenação de servidores da área contábil e alimentação de informações por meio do sistema SIGA.

VALOR: 13 parcelas iguais e sucessivas no valor de R\$- 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31 de dezembro de 2020.

Urandi, estado da Bahia, em 20 de janeiro de 2020.

O teor da Declaração acima foi publicado no átrio da Câmara Municipal de Urandi, Estado da Bahia.

Manoel Messias de Carvalho

- Presidente -



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/9465-C45D-DDCD-9BFF-9567> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9465-C45D-DDCD-9BFF-9567



Hash do Documento

047365969d6106cc9db74bb19c58bb7c66bbcb58f001c7d58305a1d185e5246b

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/01/2020 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 20/01/2020 17:48 UTC-03:00